



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 0462/2023.**

**Dispõe sobre a abertura de  
Crédito Suplementar e da  
outras providencias.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS,  
ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara  
Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO, a seguinte Lei,**

**TITULO I  
CAPÍTULO I  
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 438/2022, de 30 de dezembro de 2022 -  
PPA – Plano Plurianual e alterações posteriores, para os exercícios de 2022-2025, em  
conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do  
Tipo Suplementar, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.**

**CAPÍTULO II  
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Art. 2º - Fica alterada a Lei nº 439/2022, de 30 de dezembro de 2022 -  
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2023, em  
conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas  
no Orçamento.**

**CAPÍTULO III  
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 437/2022, de 30 de dezembro  
de 2022 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.**

**TÍTULO IV  
DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA**

**Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir  
CRÉDITO SUPLEMENTAR a LOA do exercício de 2023, no valor de R\$ 325.000,00  
(trezentos e vinte e cinco reais), as quais terão a seguinte classificação:**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
08.00	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0007.2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	SECRETARIA DA	

*José Silvano da Silva*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL  
CARAÚBAS-PB.

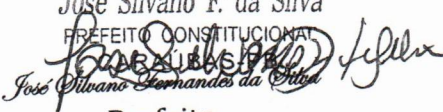
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS	
3.1.90.04.01	Contratação por tempo determinado	140.000,00
3.3.90.30.01	Material de consumo	100.000,00
3.3.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
TOTAL		325.000,00

**Art. 5º** - Constituem fontes de recursos para atender a cobertura e execução do presente crédito Suplementar, o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício de 2023, com a seguinte fonte de recurso:

Transferência de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS	660	325.000,00
--	-----	------------

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Caraúbas - PB, em 28 de setembro de 2023.

José Silvano F. da Silva  
 PREFEITO CONSTITUCIONAL  
 CARAÚBAS - PB  
  
 José Silvano F. da Silva  
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

**APROVADO**

PROJETO DE LEI Nº 023 / 2023

OBJETO: \_\_\_\_\_

NA SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA  
EM 26/09/2023 AS 18:00

*Erika Daniela Farias Souza*  
ASSINATURA SOB CARIMBO



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**  
GABINETE DO PREFEITO

Protocolo Nº: 705/2023.

Processo Nº: 696/2023.

Data: 19/09/2023.

*Erika Daniela Farias Souza*  
ASSINATURA

**PROJETO DE LEI Nº 023/2023.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e da outras providencias.

**TÍTULO I**  
**CAPÍTULO I**

**DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei nº 438/2022, de 30 de dezembro de 2022 - PPA – Plano Plurianual e alterações posteriores, para os exercícios de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Suplementar, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

**CAPÍTULO II**

**DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Artigo 2º** - Fica alterada a Lei nº 439/2022, de 30 de dezembro de 2022 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2023, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

**CAPÍTULO III**

**DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Artigo 3º** - Fica igualmente alterada a Lei nº 437/2022, de 30 de dezembro de 2022 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

**TÍTULO IV**

**DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA**

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a LOA do exercício de 2023, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco reais), as quais terão a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA		
08.244.0007.2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		
3.1.90.04.01	Contratação por tempo determinado		140.000,00
3.3.90.30.01	Material de consumo		100.000,00
3.3.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		50.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		35.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>325.000,00</b>

*José Silva F. da Silva*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL  
CARAÚBAS-PB.

**RECEBIDO**  
*19-09-2023*

1. ...  
2. ...  
3. ...  
4. ...  
5. ...

PROYECTO DE LEY  
APROBADO  
COMUNIDAD MUNICIPAL DE ...  
EN LA SESION DE ...  
REALIZADA EN ...  
EL ...



RECIBIDO  
...  
...

...  
...

**Art. 5º** - Constituem fontes de recursos para atender a cobertura e execução do presente crédito Suplementar, o **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** verificado no exercício de 2023, com a seguinte fonte de recurso:

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	660	325.000,00
--	-----	------------

**Art. 6º**- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas – PB, em 18 de setembro de 2023.

*José Silvano F. da Silva*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL  
CARAÚBAS-PB  
**JOSE SILVANO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal